

DEPOIMENTO

Curricularização da Extensão no Unisagrado

Prof^a. Dr^a. Sandra de Oliveira Saes

Prof^a. Dr^a. Sara Nader Marta

A Curricularização da Extensão faz parte do Plano Nacional de Educação (PNE- 2014-2024) e foi regulamentada pela Resolução nº 7 MEC/CNE/CES de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Dentre outros aspectos a referida Resolução traz que ...”as atividades de extensão **devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento)** do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos”. O prazo dado para o cumprimento das diretrizes foi de 3 anos, ou seja, em dezembro de 2021, todas as matrizes dos cursos de graduação deveriam integralizar a Extensão em no mínimo 10% de sua carga horária.

Em decorrência da pandemia da COVID-19 e das necessidades emergências que assolaram a área da Educação, em 29 de dezembro de 2020, foi publicado uma nova Resolução (RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020), a qual ampliou em mais um ano o prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Assim todas as Instituições de Ensino Superior (IES) têm até dezembro de 2022 para incluir nas suas matrizes curriculares atividades extensionistas.

A Extensão Universitária faz parte da missão do Unisagrado e é praticada pelos docentes e estudantes desde a década de 70, quando o Projeto Rondon, criado nacionalmente, no final da década de 60, ampliou a sua atuação para as diferentes cidades do país. De lá para cá muita coisa mudou, e as IES comunitárias tiveram um importante papel no amadurecimento, fortalecimento e regulamentação da Extensão Universitária.

Até 2020 a Extensão no Unisagrado era ofertada a todos os estudantes por meio de programas, projetos, cursos e atividades isoladas, porém, não havia obrigatoriedade e apenas aproximadamente 25% dos nossos estudantes de graduação participavam de tais atividades.

Com o propósito de atender a Resolução Nº 7 do MEC/CNE/CES e implantar a curricularização da extensão, em 2019, o Unisagrado criou uma Comissão de Curricularização da Extensão, composta por docentes representantes de todas as áreas. Iniciou-se o planejamento

e estudo aprofundado sobre o tema. O processo foi permeado pelo diálogo entre Comissão, Pró-reitoria de Extensão, Coordenadoria de Extensão, Pró-reitoria de Graduação, Coordenadoria Pedagógica, Diretores de área, Coordenadores e NDEs dos cursos de graduação, além da trocas de experiências com representantes de outras IES.

Criou-se um Manual de Curricularização da Extensão, no qual foram tratados os principais conceitos da Extensão, os esclarecimentos sobre as dúvidas frequentes, as orientações sobre como identificar uma disciplina extensionista e o modelo de relatório das disciplinas extensionistas. Os Coordenadores, juntamente com os docentes passaram por momentos de formação sobre o tema e discutiram o planejamento institucional.

Foram realizadas reuniões entre Coordenadores, NDEs e membros da Comissão de Curricularização a fim de identificarem as disciplinas com perfil extensionistas, considerando os princípios da extensão e a as Diretrizes que estruturam sua concepção e prática. A análise da carga horária de extensão atribuída em cada disciplina variou de acordo com o conteúdo e atividades desenvolvidas, podendo estas terem a carga horária integral ou parcialmente computada como extensionista.

A proposta inicial não foi atingir os 10% previstos na legislação, mas sim identificar quais conteúdos e estratégias poderiam ser adotadas para que a extensão fosse integralizada na formação dos estudantes garantindo a troca de saberes entre a Instituição de Ensino Superior e a Comunidade. Após todas as disciplinas identificadas, os cálculos quanto a carga horária foram feitos e a maioria dos cursos atingiu carga horária superior aos 10% exigido. Para aqueles cursos que o mínimo de carga horária não foi atingido, nova análise e reflexão foi realizada.

A fim de assegurar o registro e acompanhamento por todos os setores e órgãos competentes foi implantado um sistema operacional que permitiu a inserção do plano de ensino das disciplinas extensionistas com campos apropriados a carga horária um breve resumo; os objetivos, justificativa (abordando o diagnóstico da situação problema), metodologia, relevâncias acadêmicas e sociais e método de avaliação. Além disso, ao final de cada disciplina foi inserido um relatório específico com a descrição das atividades desenvolvidas, os impactos acadêmicos e sociais e os resultados das avaliações. Ainda, no histórico escolar do estudante constará a carga horária das atividades extensionistas.

O PPC de todos os cursos foi modificado, assim como as matrizes e os planos de ensino das disciplinas extensionistas. Faz-se importante destacar que não houve acréscimo na carga horária dos cursos e nem identificação dos Estágios como práticas extensionistas.

Em 2021, como proposta de um projeto piloto, todos os cursos implantaram pelo menos uma disciplina extensionista em cada semestre. A experiência dos docentes foi compartilhada durante as Semanas de Planejamento e os discentes apresentaram seus produtos durante o Encontro de Extensão da Instituição. No próximo ano, todas as disciplinas extensionistas serão desenvolvidas com todos os registros devidamente realizados e com incentivo para a inserção de registros fotográficos nos relatórios.

Os resultados iniciais apontam que estamos no caminho certo, o diálogo entre os diferentes segmentos da sociedade, os docentes, estudantes e equipe diretiva foi intensificado. Muitos produtos foram desenvolvidos e aplicados, os relatos são satisfatório, as práticas interdisciplinares tornaram-se evidentes e a aprendizagem mais efetiva, fortalecendo o vínculo da IES com a comunidade.

REFERÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Publicado em: 19/12/2018, Edição: 243, Seção: 1, Página: 49. Órgão: Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808 > Acesso em 04/10/2020

RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Publicado em: 30/12/2020, Edição: 249, Seção: 1, Página: 64. Órgão: Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/ces-n-1-de-29-de-dezembro-de-2020-296893578> > Acesso em 04/10/2020